

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001
um

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2022

Referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a prorrogação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

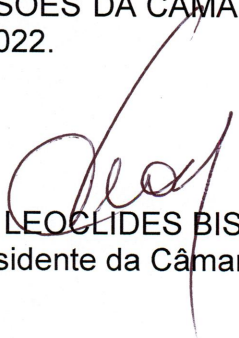
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a prorrogação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

Art. 2º - Fica referendado o 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, cujo objeto é a prorrogação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

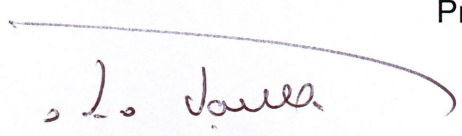
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.



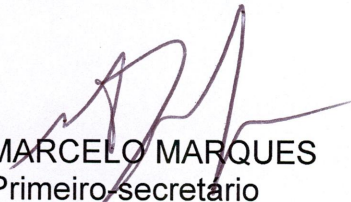
LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



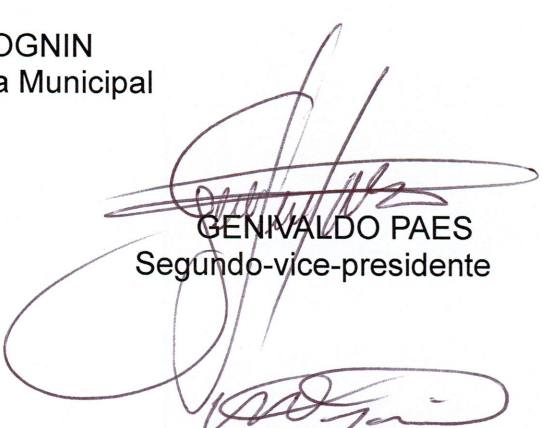
PEDRO VARELA

Primeiro-vice-presidente



MARCELO MARQUES

Primeiro-secretário



GENIVALDO PAES

Segundo-vice-presidente



VALDOMIRO BOZÓ

Segundo-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
vm

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 951/2021-GAB, de 30 de dezembro de 2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando cópia do 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, cujo objeto é a prorrogação da cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa.

Considerando que, nos termos da alínea “f” do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de janeiro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-vice-presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-secretário

GENIVALDO PAES
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003
um

000001
[Handwritten signature]

Ofício nº 951/2021-GAB

Toledo, 30 de dezembro 2021.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 0001/2022

03/01/22 - 09:50

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Encaminha cópia do 1º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à EMDUR para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Considerando o artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos para referendo do Legislativo o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, cujo objeto é a cedência do servidor público municipal.

Respeitosamente,

[Handwritten signature of Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt]
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

[Handwritten signature of Alexandre Gregório da Silva]
Alexandre Gregório da Silva
Assessor Jurídico
OAB-PR 49.441



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

000004
um

000002
2

Ofício nº 678/2021 - SRH

Toledo, 29 de dezembro de 2021.

À Senhora

MARIA ELISA LUNKES

Setor de Documentação e Arquivo

Assunto: Cedência de Servidor

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo de Convênio para cedência de servidor à EMDUR para que siga os trâmites necessários para referendo da Câmara Municipal de Toledo.

Informamos que o referido termo foi publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Toledo em 29/12/2021.

Atenciosamente,



MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005
um

000003

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Toledo e a EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, já qualificados no termo de convênio firmado em 04 de fevereiro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por 1 (um) ano, a cedência do servidor público municipal Marcelo Cristiano Vanzella à EMDUR, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado mediante prévio acordo entre as partes.

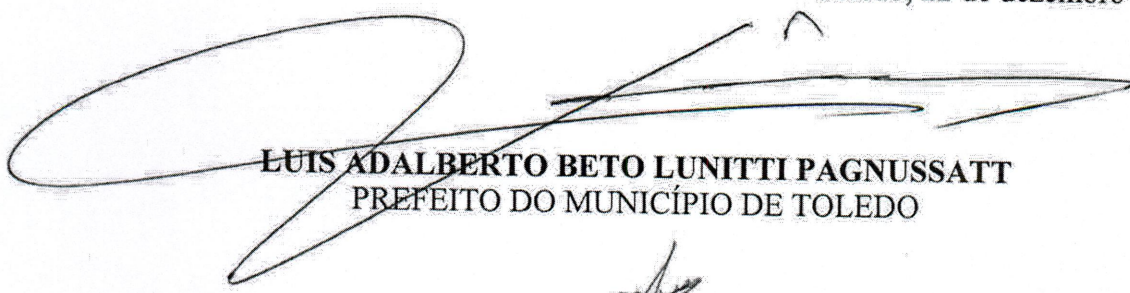
DO REFERENDO:

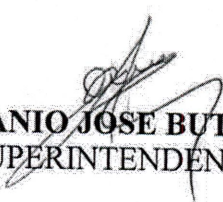
Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei n.º 2200/2015.

Os demais itens do convênio permanecem inalterados.

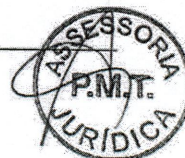
E, por estarem justas e convenientes, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 22 de dezembro de 2021.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


ASCANIO JOSE BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR


TESTEMUNHAS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

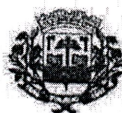
A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 29 de dezembro de 2021

Edição nº 3.109

Página 32 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

000004
Lm

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

A Prefeitura Municipal de Toledo e a EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, já qualificados no termo de convênio firmado em 04 de fevereiro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio nos seguintes termos:

DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado por 1 (um) ano, a cedência do servidor público municipal Marcelo Cristiano Vanzella à EMDUR, com início em 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado mediante prévia acordo entre as partes.

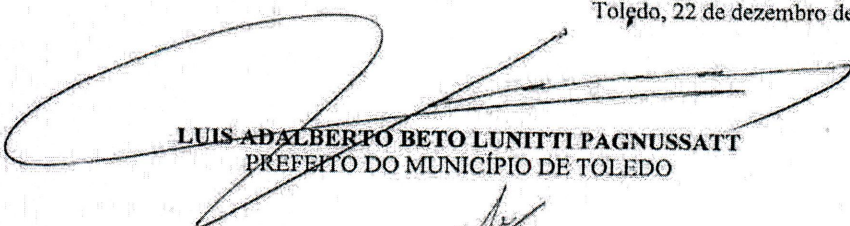
DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei n.º 2200/2015.

Os demais itens do convênio permanecem inalterados.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 22 de dezembro de 2021.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


ASCANIO JOSE BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR


TESTEMUNHAS

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep. 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

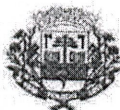
A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de Setembro de 2021

Edição nº 3.023

Página 22 de 57



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

000005

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, visando à cedência, de servidor.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n.º 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIO DE MARCHI, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO; e

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 77.878.023/0001-28, com sede na Av. J.J. Muraro, 1944 – JD Porto Alegre, Toledo/PR, neste ato representado pelo responsável Diretor Superintendente.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que a EMDUR, é empresa pública da administração municipal indireta, que presta serviços de relevante interesse público no Município de Toledo;

considerando que as partes convenientes tem condições de ceder, sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, servidor para auxiliar no desenvolvimento das atividades;

considerando, também, a existência de interesse mútuo e a reciprocidade no atingimento de seus objetivos, que são requisitos para a celebração de um convênio;

considerando, enfim, o que dispõe o artigo 99 e seu parágrafo único da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo de servidor integrante do quadro de carreira, para prestar serviços na EMDUR, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO

O Município de Toledo renova a cedência, à EMDUR, do servidor **Marcelo Cristiano Vanzella** – CPF nº 840.520.319-20, para exercer, respectivamente, o cargo em comissão de Controlador de Controle Interno naquela empresa.

Caberá ao Município pagar o servidor cedido o valor do respectivo vencimento e encargos relativo ao cargo de carreira que ocupa no Município, e à Emdur a diferença correspondente ao cargo em comissão por ele desempenhado na empresa.

[Handwritten signature]



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 20 de Setembro de 2021

Edição nº 3.023

Página 23 de 57

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná000006

Durante o período de cedência do servidor, será definida entre os convenientes a época adequada para o gozo de férias por parte do mesmo.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio é pelo período de 1 (um) ano, com início em 1º de janeiro e com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá, a qualquer tempo, ser resolvido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo das partes convenientes.

DO REFERENDO:

Este Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do parágrafo único do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo).

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 04 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ASCANIO JOSE BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR**TESTEMUNHAS**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00007

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 001.2022

Considerando o Ofício nº 951/2021 – GAB – Gabinete do prefeito, envio pelo senhor Luís Adalberto Beto Luniatti Pagnussatt, prefeito do Município de Toledo, datado de 30 de dezembro de 2021, enviado a esta casa de Leis, Câmara Municipal de Toledo, sob o protocolo nº 001/2022, datado de 3 de janeiro de 2021, às 9h e 50 min, folhas 00001 a 00006, no qual faz menção ao artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, encaminhamos para referendo do Legislativo o 1º Termo Aditivo de Convênio celebrado entre esta municipalidade e a EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, cujo objeto é a cedência do servidor público municipal;

Diante de todo o exposto e considerando a necessidade da tramitação do caso encaminho ao Departamento Legislativo para demais trâmites necessários.

Toledo, 3 de janeiro de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ
ROSE BISOGNIN 17904684004
DN: C=BR, cn=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF AS, ou=EM BRANCO,
ou=81047508000147, ou=PRESENCIAL,
cn=LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN,
17904684004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.01.03 10:35:51-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 11.1.0

Leoclides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo